

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 052/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

“Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta em Virtude do Feriado de Tiradentes.”

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município da Administração Direta e Indireta no dia 20 de abril de 2015, em virtude do Feriado de Tiradentes.

§ 1º - Ficam excluídos do “Caput” deste artigo os serviços considerados essenciais ao Município, sendo estes: Os Serviços de Saúde Pública no Hospital Municipal do Povo “emergência”, Limpeza Pública e Conselho Tutelar.

Art. 2º. Este decreto entra vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 053/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Transfere o dia da Feira-Livre na Sede, no município de Mulungu do Morro, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e para atender a Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido o dia da Feira-Livre da Sede do município de Mulungu do Morro do dia 02/05/2015 para o dia 01/05/2015 (sexta-feira) em virtude da Festa em Comemoração ao Dia do Trabalho.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mulungu do Morro - Bahia, em 15 de abril de 2015.

Fredson Cosme Andrade de Souza
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO N.º 054/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015.

Nomeia o Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - BA.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, consoante Inciso XI do Art. 66, resolve:

Art. 1º Nomear, para Tesoureiro do Fundo Municipal de Meio Ambiente - FUMMA da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro - BA, o **Sr. EDIMÁRIO JOSÉ BOAVENTURA**.

Art. 2º O Presente decreto deverá ser publicado na forma prevista na legislação municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e destitui eventual nomeação anterior.

Fredson Cosme Andrade de Souza
=Prefeito Municipal=

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 055/2015, DE 15 DE ABRIL DE 2015

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro – CMMA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nas disposições da Lei Municipal 008/2013, alterada pela Lei Municipal nº 033/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente de Mulungu do Morro, criado pela Lei Municipal nº 008/2013, alterada pela Lei Municipal nº 033/2015, representando as instituições abaixo relacionadas, os seguintes cidadãos e cidadãs, como membros titulares e respectivos suplentes:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Anastácio Givanildo Souza de Santana

SUPLENTE: Ludmila Feliciano de Souza

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Maria Eunaide Teles Santos

SUPLENTE: Alda Mendes Verde

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

TITULAR: Reinaldo Teles Boaventura

SUPLENTE: Jaelson Santos Paiva

IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

TITULAR: Genisvaldo de Jesus Martins

SUPLENTE: Ritchelie Alves Marçal

V – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

TITULAR: Sinvaldo José Alves

SUPLENTE: Robson de Almeida Silva.

VI – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TITULAR: Givanildo Gomes de Souza

SUPLENTE: Júlio Souza Santos

VII – ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA

TITULAR: Domingas de Oliveira Souza

SUPLENTE: Denivaldo Moreira da Silva

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia
Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



VIII – IGREJA CATÓLICA DE MULUNGU DO MORRO

TITULAR: Neide Maria dos Anjos
SUPLENTE: Renato Oliveira Silva

IX – IGREJAS EVANGÉLICAS DE MULUNGU DO MORRO

TITULAR: Bruno Campos de Alcantara Santana
SUPLENTE: Anete Maria Batista dos Santos

X – SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MULUNGU DO MORRO

TITULAR: Marcos Francisco de Souza
SUPLENTE: Ezionice Maria Alves

XI – ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE MULUNGU DO MORRO

TITULAR: Egídio Damasceno Alves
SUPLENTE: Genivaldo Jesus Araújo

XII – EBDA – EMPRESA BAIANA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

TITULAR: Guilherme Coutinho Maciel
SUPLENTE: Niraci Santos Cornélio

Art. 2º. – O **CMMA** será presidido pelo (a) Secretário (a) Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Mulungu do Morro.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - Bahia, 15 de abril de 2015.

FREDSON COSME ANDRADE DE SOUZA
Prefeito Municipal